



Valide aqui este documento

CNM: 123554.2.0001640-69  
CNM - 123554.2.0001640-69

# REGISTRO DE IMÓVEIS

Fls. 140.

REGISTRO GERAL

FICHA N.º 001

LIVRO N.º 2 - F -



MATRÍCULA N.º 1.640 (uma mil, seiscentos e quarenta) DATA 23 de Julho de 1979.

**IMÓVEL:** AVENIDA "SÃO CAETANO DO SUL", ESQUINA COM A RUA "EUCLIDES DA CUNHA" - QUARTEI-  
RÃO N.º 27 - PARTE DA DATA DE LETRA "A" - "Um terreno urbano, composto de um lote que mede onze (11,00) metros de frente, igual dimensão nos fundos, por vinte e seis (22,00) metros ditos da frente aos fundos, com a área superficial de 242,00 metros quadrados, sem-benfeitorias, do quarteirão n.º 27 (vinte e sete), parte da data de letra "A", situada à - Avenida São Caetano do Sul, esquina com a Rua Euclides da Cunha, nesta cidade e comarca de Nova Granada, Estado de São Paulo; que esse imóvel confronta-se pela frente, com a referida via pública - Avenida São Caetano do Sul; por um lado, onde forma esquina com a outra - via pública - rua Euclides da Cunha; pelo outro lado, com Jarbas Linhares da Silva; e pe- los fundos, com José Agostinho Simão ou sucessores".

**PROPRIETÁRIOS:** - JARBAS LINHARES DA SILVA, Advogado, possuidor do R.G. n.º 2.861.363-SP., e do C.I.C. n.º 041.930.248-49, e sua mulher dona RITA HELENA LENTINI LINHARES DA SILVA, senhora do lar, possuidora do R.G. n.º 3.399.064-SP., e do C.I.C. n.º 050.594.298-49, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, residentes à Avenida - Wallace Simonsen, n.º 930, em São Bernardo do Campo-SP. -

**REGISTRO ANTERIOR:** - N.º R.1/18, fls. 18 do Livro 2-A, deste Cartório. -

O OFICIAL: *Arnelo Rodrigues*

**REGISTRO N.º 1-1.640** - Nos termos da escritura pública de venda e compra de 10 de julho de 1979, lavrada nas notas do 2.º tabelionato local, no livro n.º 30, às fls. 123, os proprietários supra, pelo preço de R\$50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), venderam o imóvel supra matriculado, ao sr. JOSE MARGARI, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com dona ANGELINA JACOMELLI MARGARI, residente à rua Luiz Pereira-Barreto, n.º 358, nesta cidade, possuidor da Cédula de Identidade; RG. n.º 0.385.382-SP., e do CIC n.º 185.542.538-68. - **CONDIÇÕES:** não constam. - O referido é verdade e dá fé. - Nova Granada, 23 de Julho de 1979. - O Oficial, *Arnelo Rodrigues*. Emols. R\$ 430,00 -

**AVERBAÇÃO N.º 2-1.640** = Certifico e dou fé, que conforme Instrumento Particular, de 31 de Agosto de 1979, assinado pelo Sr. José Margari, com as firmas devidamente reconhecidas, ao qual segue anexo Certificado de Matrícula para com o I.N.P.S., e Certidão da Prefeitura Municipal local, que ficam arquivadas neste cartório, e feita a presente averbação para ficar constando a construção no terreno supra matriculado, de uma casa residencial térrea, construída de tijolos, com dois (2) quartos, sala, cozinha e banheiro, inclusive alpendre na frente e garagem ao lado, coberta de telhas, com muro de tijolos na frente; nos fundos e do lado que se confronta com a rua Euclides da Cunha, cerca do com placas de cimento; com 50,00 metros quadrados de área construída, estimada em Cr. \$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), sendo que a casa construída recebeu o n.º 436. - **OBS:** Deixa de apresentar o Certificado de Quitação para com o I.N.P.S. - O referido é verdade e dá fé. - Nova Granada, 31 de Agosto de 1979. - O Oficial, *Arnelo Rodrigues*. Emols. Cr\$ 150,00 -

**R-3** - Nos termos da Escritura pública de Doação, com reserva de usufruto vitalício, de 20 de dezembro de 1.989, lavrada no único cartório de notas local, no livro n.º 57, às fls. 60vº/62, - os proprietários acima, José Margari, comerciante, e s/m. dona Angeli na Jacomelli Margari (RG 9.924.423/SSP-Sp), já qualificados, "DOADORES", doaram o imóvel supra matriculado, com suas benfeitorias, estimado em Cr. \$6.000,00 (seis mil cruzeiros), ao outorgado donatário, seu filho, RENATO MARGARI, brasileiro, solteiro, com 15 anos de idade, nascido aos 17.05.1974, estudante, residente e domiciliado à Rua Luiz Pereira - Barreto, n.º 358, nesta cidade, portador da certidão de nascimento n.º 21.489, fls. 04, 11-vº A-33, do C.R.C. local, da CI-RG n.º 21.858.345/SSP-SP., e dependente do CPF do MF n.º 185.542.538/68, representado por seu pai, sr. José Margari. - **OBS:** - O imóvel ora doado fica gravado de USUFRUTO VITALÍCIO sobre o imóvel doado, em favor dos doadores, conforme consta do R-4, abaixo; - Compareceram na presente escritura, como Interveniante-anuente, os filhos, genros e noras dos doadores, srs.: 1º) Nelson Margari, Advogado, CI-RG. 5.414.057/SSP-SP., e sua esposa dona Conceição Aparecida Batista Margari, do lar, CI RG n.º 14.173.380/SSP-SP., cônjuges, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, antes da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Fazenda Santa Maria, nesta comarca, portadores do CPF do MF único n.º 735.136.368/49; - 2º) Neuzi Margari Linhares, senhora do lar, portadora da CI-RG n.º 10.279.667/SSP-SP., e seu marido sr. Antonio Cardoso Linhares Netto, Funcionário público Municipal, CI-RG n.º 2.376.542/SSP-SP., brasileiros, casados - no regime de comunhão de bens, antes da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Theophilo Mansor, n.º 517, nesta cidade, portadores do CPF do MF único n.º 260.107.478/72; - 3º) Aparecida Margari Soleman, senhora do lar, portadora da CI-RG n.º 12.834.093/SSP-SP., e seu marido sr. Silvio Soleman, motorista, portador da CI-RG n.º 2.824.605/SSP-SP., brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, antes da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua João da Mata Pinto, n.º 33, Jardim Primavera, nesta cidade, portadores do CPF do MF único n.º 735.229.028/15; - 4º) Aparecido Margari, motorista, portador da CI-RG n.º 3.506.178/SSP-SP., e do CPF do MF n.º 568.338.738/87 e sua esposa dona Sirlci Aparecida Dias Margari, senhora do lar, portadora da CI-RG n.º 8.334.628/SSP-SP., e do CPF MF.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5Z6UP-ETM9J-BBKVH-WRZQV>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)



Valide aqui este documento

CNM - CNM: 123554.2.0001640-69

REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL



LIVRO N.º 2-...

nº2018.672.508/61, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, conforme escritura de Pacto Antenupcial, lavrada no livro nº31, às fls. 159v., em data de 25.03.1980, no cartório de notas local e devidamente registrada sob nº 3.482, fls. 06, Livro 3-D, deste cartório, residentes e domiciliados à Rua Nicola Cherochini, nº386, Jardim Conceição, em São Práto/SP; - 5º) - Antonio Roberto Marcari, motorista, CI-RG nº9.712.823/SSP-SP., e sua esposa dona Maria Regina Baptista Pontes Marcari, senhora do lar, portadora da CI-RG nº9.209.833/SSP-SP., brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Clemente Simões da Oliveira, nº20, Jardim Primavera, nesta cidade, portadores do CPF do MF nº2766.481.258/53; - 6º) - Carlos Alberto Marcari, motorista, portador da CI-RG, nº10.436.340/SSP-SP., e sua esposa dona Andréa Aparecida Costa de Almeida Marcari, professora, portadora da CI-RG nº13.219.165/SSP-SP., brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados à Av. São Caetano do Sul, nº933, nesta cidade, portadores do CPF do MF nºs.025.754.878/54 e 025.890.418/61, respectivamente; e, 7º) JOSÉ LUIZ MARCARI, motorista, portador da CI-RG nº9.922.602/SSP-SP., e sua esposa dona Keide Aparecida Dias Marcari, senhora do lar, portadora da CI-RG nº9.757.853/SSP-SP., brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, conforme escritura de Pacto Antenupcial, lavrada no livro nº11, às fls. 23, em data de 11.09.1.980, no cartório de notas local e devidamente registrada sob nº3.072, fls. 154 do livro nº3-C, deste cartório, residentes e domiciliados à Rua Coronel Emílio Nogueira, nº1.044, nesta cidade, portadores do CPF do MF único nº025.683.858/33, e, pelos mesmos foi dito, falando cada um por sua vez, que estão de pleno acordo com a doação do imóvel retro única e exclusivamente a seu irmão e cunhado, nada tendo a reclamar ou exigirem dos doadores José Marcari e Angelina Jacomeli Marcari, seus pais e sogros ou mesmo deste donatário, no presente ou futuro, em razão da doação, dando-se assim por satisfeitos para todo o sempre; - Nada mais. - O referido é verdade e dá fé. - Nova Granada, 18 de setembro de 1.990. - O Oficial Interino *[Assinatura]* Emls. Cr. \$7.278,50 (calculados de acordo com o valor venal do imóvel de Janeiro-1990, que é de Cr.\$77.833,70);

R-4- Nos termos da Escritura pública de Doação, com reserva de usufruto vitalício, de 20 de dezembro de 1.989, lavrada nas notas único tabelionato local, no livro nº 57, às fls. 60v/62r, - o sr. JOSÉ MARCARI e s/m. ANGELINA JACOMELI MARCARI, já qualificados nos "USUFRUTUÁRIOS", reservaram para si, o USUFRUTO VITALÍCIO e a LIVRE ADMINISTRAÇÃO sobre a totalidade do imóvel que doou a seu filho, conforme consta do R-3-retro e supra, esclarecendo os doadores, como seus desejos, que por morte de um o usufruto e a administração, automaticamente, passa a pertencer ao doador sobrevivente e que referido gravemente somente se extinguirá por morte dos doadores ou por qualquer ato alienatório de sua vontade; - Que para todos os efeitos fiscais, não se presente usufruto o valor de Cr.\$ 82.000,00 (oitenta mil cruzeiros); - Nada mais. - O referido é verdade e dá fé. - Nova Granada, 18 de setembro de 1.990. - O Oficial Interino *[Assinatura]* Emls.: Cr. \$4.410,00;

AV.5-1640 - Documentos Pessoais - Nos termos do requerimento apresentado, datado de 20 de agosto de 2.009, devidamente legalizado, que fica arquivado nesta Unidade de Registro, juntamente com fotocópias autenticadas dos documentos pessoais (CI-RG e CPF/MF), da Certidão de Casamento extraída do termo nº. 1.712, às fls. 69, do Livro nº. B-26, do ORC Civil local; do 2º Transferido datado de 12/08/2.009 da Escritura Pública do Convênio com Pacto Antenupcial, passada pelo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local, no Livro nº. 65, à página 36, aos 13/09/1.994, devidamente registrada nesta data sob nº. 9.103, às fls. 040, no Livro 3-M de Registro Auxiliar, nesta Unidade de Registro; da Certidão de Óbito extraída do termo nº. 058998, às fls. 344, do Livro nº. C-129, do ORC Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de São José do Rio Preto-SP; e, da Certidão de Óbito extraída do termo nº. 24.927, às fls. 178v, do Livro nº. C-72, do ORC Civil do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de São José do Rio Preto-SP; procede-se a esta averbação, a fim de constar do registro nº. 3 retro, que o proprietário Sr. RENATO MARCARI, brasileiro, solteiro, já qualificado, é portador atualmente da CI-RG nº. 21.858.345-X-SSP/SP, e está inscrito no CEF/MF sob nº. 171.116.638-26. Nada mais. Nova Granada, 01 de setembro de 2.009. Eu, *[Assinatura]* (Luciano da Silva Viqueiro), escrevente, a digitei e assino. Eml. e custas: - R\$ 15,85. Guia nº. 035/09.

AV.6-1640 - Casamento - Nos termos do requerimento apresentado e documentos anexos, mencionados na averbação nº.5 acima; procede-se a esta averbação, a fim de constar que o proprietário retro, Sr. RENATO MARCARI, brasileiro, solteiro, já qualificado, casou-se aos 12 de novembro de 1.994, sob o regime de comunhão de bens, portanto, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com a Sra. JACQUELINE DE LIMA CARDOSO, brasileira, solteira, estudante, natural de Nova Granada-SP, onde nasceu aos 02 de maio de 1.977, filha de Euripedes Cardoso e de dona Maria José de Lima Cardoso, a qual passou a assinar-se: JACQUELINE DE LIMA CARDOSO MARCARI. Nada mais. Nova Granada, 01 de setembro de 2.009. Eu, *[Assinatura]* (Luciano da Silva Viqueiro), escrevente, a digitei e assino. Eml. e custas: - R\$ 15,85. Guia nº. 035/09.

AV.7-1640 - Documentos Pessoais - Nos termos do requerimento apresentado e documentos anexos, mencionados na averbação nº.5 acima; procede-se a esta averbação, a fim de constar que a proprietária supra, Sra. JACQUELINE DE LIMA CARDOSO MARCARI, brasileira, casada, já qualificada, é portadora da CI-RG nº. 26.818.773-3-SSP/SP, e está inscrita no CPF/MF sob nº. 297.458.408-07. Nada mais. Nova Granada, 01 de setembro de 2.009. Eu, *[Assinatura]* (Luciano da Silva Viqueiro), escrevente, a digitei e assino. Eml. e custas: - R\$ 15,85. Guia nº. 035/09.

AV.8-1640 - Cancelamento de Usufruto - Nos termos do requerimento apresentado e documentos anexos, mencionados na averbação nº. 5 acima; procede-se a esta averbação, a fim de constar que fica cancelada a cláusula de usufruto a que se refere o registro nº. 4 supra, em virtude dos falecimentos dos usufrutuários, Sra. José Marcari, ocorrido no dia 27 de outubro de 2.004 e de sua mulher Angelina Jacomeli Marcari, ocorrido no dia 17 de outubro de 1.991, ambos na cidade de São José do Rio Preto-SP. Nada mais. Nova Granada, 01 de setembro de 2.009. Eu, *[Assinatura]* (Luciano da Silva Viqueiro), escrevente, a digitei e assino. Eml. e custas: - R\$ 15,85. Guia nº. 035/09.

(continuação na ficha nº. 0002)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5Z6UP-ETM9J-BBKVH-WRZQV>



Valide aqui este documento

CNM: 123554.2.0001640-69  
CNM - 123554.2.0001640-09

# REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº **1.640**

CNS 12355-4

FICHA Nº **002**



**AV.9- 1.640 - Cadastro Municipal** - Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, passada pelo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local, no livro nº. 0116, as páginas 331/333, aos 13 de outubro de 2.009, instruída com Certidão datada de 06 de outubro de 2.009, expedida pela Municipalidade de Nova Granada-SP, que fica arquivada nesta Unidade de Registro, procede-se a esta averbação, a fim de constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se atualmente cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº. 0003238. Nada mais. Nova Granada, 02 de dezembro de 2.009. Eu, Fábio Henrique Zanfolini (Fábio Henrique Zanfolini), escrevente, a digitei. O oficial substituto, Luciano da Silva Viçoso. (Luciano da Silva Viçoso).

**AV.10- 1.640 - Atualização do Nome de Avenida** - Nos termos da Escritura Pública, mencionada na averbação nº.9 acima e conforme fotocópia do Decreto Municipal nº. 027/88 de 14/12/1988, expedida pela Municipalidade de Nova Granada-SP, já arquivada nesta Unidade de Registro, procede-se a esta averbação, a fim de constar que a Avenida São Castano do Sul, nesta cidade de Nova Granada-SP e constante desta matrícula, passou a denominar-se: "**AVENIDA DR. HILDEBERTO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**". Nada mais. Nova Granada, 02 de dezembro de 2.009. Eu, Fábio Henrique Zanfolini (Fábio Henrique Zanfolini), escrevente, a digitei. O oficial substituto, Luciano da Silva Viçoso. (Luciano da Silva Viçoso).

**R.11- 1.640 - Venda e Compra** - Nos termos da Escritura Pública, mencionada na averbação nº.9 acima, os proprietários Srs. RENATO MARCARI e sua mulher JACQUELINE DE LIMA CARDOSO MARCARI, já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a **LIDIO BOGAS**, comerciante, C.R.G. nº. 4.816.057-SSP/SP, a CPF/ME. nº. 590.291.708-59, casado no regime de comunhão de bens, antes da vigência da lei nº 6.515/77, com **DURVALINA DOS SANTOS BOGAS**, de lar, CLRG. nº. 14.173.429-SSP/SP, e CPF/ME. nº. 165.321.388-43, brasileira, residente e domiciliado na Avenida Hildeberto de Albuquerque Ferreira, nº 650, centro, nesta cidade de Nova Granada-SP. Nada mais. Nova Granada, 02 de dezembro de 2.009. Eu, Fábio Henrique Zanfolini (Fábio Henrique Zanfolini), escrevente, a digitei. O oficial substituto, Luciano da Silva Viçoso. Emolumentos e custas: R\$ 596,58. Guia nº. 048/09.

**Av.12- 1.640 - Tendo-se em vista a autorização concedida pelo MM. Juiz de Direito e Corregedor Permanente desta Serventia, Dr. Raul Márcio Siqueira Júnior, em data de 13/Janeiro/2.010, como se nota de petição arquivada sob nº. 01/2010, do classificador destinado a atos normativos e decisões da Corregedoria Permanente, que atendeu pedido deste Oficial para repasse dos dados lançados na matrícula de número 1.640 que originariamente vinham inseridos em papel que não atendia de forma regular o que o sistema registral e uma melhor organização da Serventia estavam a reclamar, é esta para ficar constando estar este Oficial, nesta data, passando a fazer prevalecer esta ficha como referida matrícula, dentro do acervo deste Serviço Imobiliário, a qual receberá a continuidade de atos a envolver o imóvel e pessoas aqui reportadas. Nada se deve pela prática do presente ato, que é feito "ex officio", com proveito do disposto no subitem 25.1, Cap. XIII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça e o previsto no Artigo 41, da Lei Federal 8.935/94. Nova Granada, 22 de abril de 2.015. O Oficial Substituto, Luciano da Silva Viçoso, que digitei e assino.**

**Av.13- 1.640 - Numeração Predial** - Nos termos do Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, enquadrado no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - nº. 000758312-5, datado de 11.03.2015, assinado junto ao Banco Bradesco S.A., CNPJ. nº. 60.746.948/0001-12; instruída com Certidão (Emplacamento) nº. 26/2015 datada de 03.03.2015, expedida e assinada pelo Sr. Sérgio Roberto de Freitas Candelária, do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Nova Granada-SP, que fica scaneada nesta serventia; é a presente para constar que o imóvel da Avenida Dr. Hildeberto de Albuquerque Ferreira, atualmente possui o nº. 629. Nova Granada, 22 de abril de 2.015. Eu, Fabiana Pelissari Alves Queiroz (Fabiana Pelissari Alves Queiroz), escrevente, a digitei. O Oficial Substituto, Luciano da Silva Viçoso. - Emolumentos e custas: R\$ 21,91. Guia 16/2.015. Protocolo 62.837.

**R.14- 1.640 - Venda e Compra** - Nos termos do Instrumento Particular, mencionado na Av.13 acima; os proprietários constantes do R.11 retro, já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, a **ROSIMEIRE DOS SANTOS BOGAS**, brasileira, separada judicialmente, professora, RG 26.818.726-5-SSP/SP e CPF 165.321.548-81, (continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5Z6UP-ETM9J-BBKVH-WRZQV>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5Z6UP-ETM9J-BBKVH-WRZQV>

matrícula  
**1.640**

ficha  
**002**  
verso



CNS 12355-4

CNM: 123554.2.0001640-69  
CNM - 123554.2.0001040-03  
**Registro de Imóveis**  
**Nova Granada**

residente e domiciliada na Avenida Hildeberto Albuquerque Ferreira, nº. 628, centro, em Nova Granada-SP, pelo preço de **R\$ 165.000,00**, tudo na forma do título acima mencionado. Emitida a DOI a Receita Federal. Nova Granada, 22 de abril de 2.015. Eu, [assinatura] (Fabiana Pelissari Alves Queiroz), escrevente, a digitei. O Oficial Substituto, [assinatura] (Luciano da Silva Viçoso). - Emolumentos e custas: R\$ 753,96 (Reduzidos em 50%). Guia 16/2.015. Protocolo 62.837.

**R.15- 1.640 - Alienação Fiduciária** - Nos termos do Instrumento Particular, mencionado no R.13 retro; é feito este registro a fim de constar que a proprietária e devedora/fiduciante, **ROSIMEIRE DOS SANTOS BOGÁS**, já qualificada, transferiu por este registro e em conformidade com o disposto nos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514 de 20.11.1997, ao credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A., Instituição Financeira, CNPJ. nº. 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, em Osasco-SP, a **PROPRIEDADE RESOLÚVEL** do imóvel objeto desta matrícula, passando este a deter a propriedade indireta do mesmo, em garantia do pagamento da dívida contraída pelo(s) referido(s) proprietário(s)/devedor(es) fiduciante(s), no valor total de **R\$ 130.000,00**, que corresponde ao financiamento destinado ao pagamento do preço do imóvel objeto desta matrícula, a qual será amortizada em 360 prestações, no valor inicial total de R\$ 1.644,98, vencendo-se a primeira delas em 01.05.2015, com taxa anual de juros nominal de 11,39% e efetiva de 12,00%. Valor da Garantia R\$ 165.000,00, e demais condições constantes do título. Nova Granada, 22 de abril de 2.015. Eu, [assinatura] (Fabiana Pelissari Alves Queiroz), escrevente, a digitei. O Oficial Substituto, [assinatura] (Luciano da Silva Viçoso). - Emolumentos e custas: R\$ 696,88 (Reduzidos em 50%). Guia 16/2.015. Protocolo 62.837.

**Av.16- 1.640 - Consolidação da Propriedade** - Nos termos do Requerimento apresentado, datado de 09.04.2026, devidamente legalizado, que fica scaneado nesta serventia, juntamente com a intimação, guia de ITBI, e demais documentos apresentados; procedo esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº. 9.514/97 em face da devedora fiduciante, Rosimeire dos Santos Bogás, já qualificada, sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Deus, município de Osasco-SP, inscrita no CNPJ 60.746.948/0001-12, no valor de R\$ 165.000,00. Valor de Referência R\$ 183.151,99. Nova Granada, 12 de maio de 2.026. Eu, [assinatura] (Aline Cristina dos Santos Ribeiro), escrevente, a digitei. O Oficial, [assinatura] (Leonardo Pedro de Rosis), assino. - Emolumentos e custas:- R\$ 586,33. Guia 20/2026 - Protocolo 83.541. Selo Digital123554331000000013590226J



Valide aqui  
este documento

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula n.º: 1640, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. . Nova Granada - SP 13 de maio de 2026. Às 09:14:13 Hrs.

Luciano da Silva Viçoso  
Substituto

Ao Oficial....	R\$	45,88
Ao Estado....	R\$	13,04
Ao IPESP.....	R\$	8,92
Ao Reg. Civil:	R\$	2,41
Ao Trib. Just:	R\$	3,15
Ao Município:	R\$	2,29
Ao Min.Púb....	R\$	2,20
Total.....	R\$	77,89

Certidão de ato praticado protocolo nº: 83541

Controle:



133734

Página: 0005/0005



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1235543C3000000013590326X

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5Z6UP-ETM9J-BBKVH-WRZQV>